

**DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 651, DE 25 DE AGOSTO DE 2010.**

Publicado no Diário da Assembleia nº 1.797

**O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com o art. 14, incisos I, II e III, da Resolução n.º 244, de 21 de dezembro de 2005 e Portaria n.º 121 – SG, de 28 de abril de 2010, e ainda com fulcro no Anexo único da Lei n.º 1.647, de 29 de dezembro de 2005, alterada através da Lei n.º 1.904, de 17 de março de agosto de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER**, Progressão Vertical ao servidor do Quadro de Provedimento Efetivo da Assembleia Legislativa/TO, na Classe e Padrão especificado abaixo relacionado:

<b>Matrícula</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Classe / Padrão</b>	
		<b>Da</b>	<b>Para</b>
272	Afonso José Leal Barbosa	C 15	D 16

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de maio de 2010.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 25 dias do mês de agosto de 2010.

Deputado **JÚNIOR COIMBRA**  
Presidente